

TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA.
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO SUB-ITEM DO 5.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PMH-240823-CP01.

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do subitem 5.14 do edital nº PMH-240823-CP01, cujo objeto é a "SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS, CAPINAÇÃO, PODAÇÃO E VARRIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE".

Abaixo as exigências quanto a qualificação técnica do subitem 5.14:

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade TÉCNICA-OPERACIONAL da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, devendo ser feita por intermédio de atestado em que configure o nome da empresa concorrente na condição de contratada para os serviços de características técnicas e similares as do objeto da presente licitação.

5.14.3. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.14.3.1. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.3.2. E de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.14.3.3. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

FERNANDO MARTINS
DE FARIAS:01161111352

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS 0116111352
DN: cn=FERNANDO MARTINS DE FARIAS, o=HIDROLÂNDIA, ou=COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou=CNPJ:07.707.680/0001-27, email=fm@hidrolandia.ce.gov.br

5.14.4. Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação, modelo anexo a este edital.

5.14.5. Licença de Operação em nome da licitante expedida pela SEMACE, conforme previsão na Resolução COEMA nº. 02 de 11/04/2019, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente da sede da licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.6. Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhando do respectivo Certificado de Regularidade válido e da Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, nos termos do artigo 17 inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, e legislação correlata para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 20), IN 06/2013.”

As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação e propostas de preços:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1.	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	47.145.561/0001-42
2.	CONSTRUTORA SMART LTDA	23.078.596/0001-48
3.	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	19.599.818/0001-09
4.	ATOS GESTAO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	00.400.987/0001-31
5.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	21.554.165/0001-85
6.	FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309	29.648.829/0001-87
7.	MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	23.474.774/0001-50
8.	TFA EMPREENDIMENTOS - ME	23.281.776/0001-22
9.	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA	13.259.179/0001-48
10.	D SOUSA RIOS ME	35.752.089/0001-27
11.	ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI	19.125.143/0001-58
12.	J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME	29.089.715/0001-44
13.	NSEG CONSTRUÇÕES LTDA	16.715.147/0001-06
14.	J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	29.421.445/0001-27
15.	F M CRUZ DE SOUSA LTDA	30.192.023/0001-06
16.	PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	21.264.939/0001-33
17.	ALAN CESAR F DE SOUSA	38.147.279/0001-03
18.	CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA	07.226.887/0001-80
19.	T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME	24.959.960/0001-41
20.	AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA	49.113.381/0001-04
21.	R A CONSTRUTORA LTDA	13.772.961/0001-66
22.	A T FARIAS DE SOUZA	46.100.059/0001-52
23.	LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	26.287.364/0001-98
24.	N. LANDY BOTO PORTELA - ME	23.347.567/0001-67
25.	NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	03.565.704/0001-08
26.	EPS CONSTRUTORA LTDA	36.494.183/0001-96
27.	LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.816.122/0001-14
28.	L & L SERVIÇOS LTDA	13.370.874/0001-82
29.	JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.898.924/0001-00
30.	CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
31.	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.270.402/0001-55
32.	A L LIMPEZA URBANA LTDA	33.681.071/0001-56
33.	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	17.555.669/0001-42
34.	CARLOS HM CARVALHO	29.314.357/0001-26
35.	FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07.794.738/0001-17
36.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	18.010.834/0001-43

FERNANDO MARTINS DE
FARIAS:0116111352

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS:0116111352
DN: cn=FERNANDO MARTINS DE FARIAS:0116111352, ou=TRABALHADOR
C=Brasil, o=BRASIL, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
Reason: I am the signer of this document
Locality: 3.30
Date: 2023.10.31 10:19:13-0300

37.	AOS CONSTRUÇÕES LTDA	40.001.303/0001-43
38.	A F TEMÓTEO	43.044.301/0001-20
39.	RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA	09.060.561/0001-50
40.	AVAM SERVIÇOS LTDA	18.640.470/0001-85
41.	IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA	06.962.691/0001-90
42.	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	07.471.421/0001-40

Análise:

- 1- A empresa **F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 2- A empresa **CONSTRUTORA SMART LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 3- A empresa **G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 4- A Empresa **ATOS GESTAO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 5- A empresa **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, portanto descumpriu o subitem 5.14.6 do Edital;
- 6- A empresa **FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309** não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação; não apresentou Declaração Formal com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação; não apresentou Licença de Operação em nome da licitante expedida pela SEMACE, conforme previsão na Resolução COEMA nº. 02 de 11/04/2019, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente da sede da licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades, não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhando do respectivo Certificado de Regularidade válido e da Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, portanto descumpriu os subitens 5.14.2, 5.14.3, 5.14.4, 5.14.5 e 5.14.6 do Edital;
- 7- A Empresa **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, portanto descumpriu o subitem 5.14.6 do Edital;
- 8- A Empresa **TFA EMPREENDIMENTOS - ME** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 9- A empresa **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 10- A empresa **D SOUSA RIOS ME** apresentou Certificado de Registro Cadastral da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com data de validade vencida; não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não apresentou Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação; não apresentou Licença de Operação em nome da licitante expedida pela SEMACE, conforme previsão na Resolução COEMA nº. 02 de 11/04/2019, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente da sede da licitante, que comprove sua habilitação para

FERNANDO MARTINS DE
FARIAS:01161111352

www.hidrolandia.ce.gov.br

[@prefeituradehidrolandiaceara](https://www.instagram.com/prefeituradehidrolandiaceara)

[Prefeitura de Hidrolândia](https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Hidrolândia)

[\(88\) 9 9747.3332](tel:+5588997473332)

prefeiturahidrolandiac@outlook.com

AV. LUÍZ CAMELO SOBRINHO, N° 640 CENTRO, CEP: 62270-000 - HIDROLÂNDIA - CE



- o exercício das atividades, não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhando do respectivo Certificado de Regularidade válido e da Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, portanto descumpriu os subitens 5.14.1, 5.14.2, 5.14.3, 5.14.4, 5.14.5 e 5.14.6 do Edital;
- 11- A empresa **ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 12- A empresa **J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 13- A Empresa **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 14- A Empresa **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 15- A Empresa **F M CRUZ DE SOUSA LTDA** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 16- A Empresa **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, portanto descumpriu o subitem 5.14.6 do Edital;
- 17- A Empresa **ALAN CESAR F DE SOUSA** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 18- A Empresa **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 19- A Empresa **T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME** não apresentou documentos relativos aos itens 5.14.1, 5.14.4, 5.14.5 e 5.14.6. Apresentou acervo operacional e profissional incompatível com o objeto da licitação, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 20- A Empresa **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 21- A Empresa **R A CONSTRUTORA LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 22- A Empresa **A T FARIAS DE SOUZA** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 23- A Empresa **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 24- A Empresa **N. LANDY BOTO PORTELA - ME** apresentou CRQ do CREA-CE vencido, não apresentou nenhum documento referente aos outros itens Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 25- A Empresa **NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 26- A Empresa **EPS CONSTRUTORA LTDA** apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TECNICA-OPERACIONAL e TÉCNICO-PROFISSIONAL com características técnicas incompatíveis às do objeto da presente licitação; não apresentou Licença de Operação em nome da licitante expedida pela SEMACE, conforme previsão na Resolução COEMA n°. 02 de 11/04/2019, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente da sede da licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades, não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhando do respectivo Certificado de Regularidade válido e da Certidão Negativa de



- Débitos perante ao IBAMA, portanto descumpriu os subitens 5.14.2, 5.14.3, 5.14.5 e 5.14.6 do Edital;
- 27- A Empresa **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 28- A Empresa **L & L SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 29- A Empresa **JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 30- A Empresa **CONSTRUTORA AG LTDA** não apresentou Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, portanto descumpriu o subitem 5.14.6 do Edital;
- 31- A Empresa **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 32- A Empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 33- A Empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 34- A Empresa **CARLOS HM CARVALHO** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 35- A Empresa **FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 36- A Empresa **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA** não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu os subitens 5.14.3 do Edital;
- 37- A Empresa **AOS CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 38- A Empresa **A F TEMÓTEO** não apresentou nenhum documento referente à Qualificação Técnica, portanto descumpriu o subitem 5.14. do Edital;
- 39- A Empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 40- A Empresa **AVAM SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;
- 41- A Empresa **IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA** não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, portanto descumpriu o subitem 5.14.6 do Edital;
- 42- A Empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** atendeu a todas as exigências do subitem 5.14 do edital;

Conclusão:

Das 42 (quarenta e duas) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital nº PMH-240823-CP01, as seguintes empresas atenderam as todas as exigências do item 5.14 - Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: **CONSTRUTORA SMART LTDA; ATOS GESTAO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP; TFA EMPREENDIMENTOS - ME; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA; ECOLIX GESTAO AMBIENTAL EIRELI; NSEG CONSTRUÇÕES LTDA; J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA; R A CONSTRUTORA LTDA; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES; L & L SERVIÇOS LTDA; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; LIMPAX**

FERNANDO MARTINS DE FARIAS:
01161111352

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS DN: cn=FERNANDO MARTINS DE FARIAS, o=FERNANDO MARTINS DE FARIAS, ou=01161111352, email=farias@hidrolandia.ce.gov.br

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A L LIMPEZA URBANA LTDA; COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AOS CONSTRUÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; AVAM SERVIÇOS LTDA e META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 31 de Outubro de 2023.

**FERNANDO MARTINS
DE FARIAS:01161111352**

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=27842417000158, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
Reason: I am the author of this document
Location: 3.65
Date: 2023.10.31 10:20:11-03'00'

Fernando Martins De Farias

Engenheiro Civil
RNP n° 060810376-4
CREA-CE N°45167